



Manone

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.217, de 15 de março de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e seu § único, 4º e seu § único, da Lei nº 4.467, de 10 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais) para dar atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º, da Lei nº 4.467, de 10 de março de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constit. na Educação-Artigo 212-CF	
1002-1236100472.131 – Manut. do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	
3.3.9.0.36.13.00.00 – Conferências e Exposições (2285).....	R\$1.000,00
3.3.9.0.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos(2286).....	R\$ 2.500,00
3.3.9.0.47.18.00.00 - Contrib. Previdenciárias – Serv. de Terc.(2287).	<u>R\$ 210,00</u>
SOMA.....	R\$ 3.710,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constit. na Educação-Artigo 212-CF	
1002-1236100472.044- Manut. do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	
3.3.9.0.39.17.00.00 – Manut. e Conserv. de Máquinas e Equip.(1057)..	R\$ 2.500,00
3.3.9.0.39.22.00.00 – Expos. Congressos e Conferências(1059).....	<u>R\$ 1.210,00</u>
SOMA.....	R\$ 3.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

